

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2006.

Portaria MEC nº 1.090, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior do Ceará		UF: CE
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.002551/2005-26		
SAPIEnS Nº: 20050001029		
PARECER CNE/CES Nº: 122/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/4/2006

I – RELATÓRIO

A Sociedade de Ensino Superior do Ceará solicitou ao Ministério da Educação, em 24 de janeiro de 2005, o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. A Mantenedora, de acordo com as informações constantes no Registro SAPIENS nº 20050001029-B, comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

A Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte foi credenciada juntamente com a autorização do curso de Medicina, mediante Portaria MEC nº 1.337, de 24 de agosto de 2000, com base no Parecer CNE/CES nº 751/2000, no qual está consignada a autorização de 100 (cem) vagas totais anuais. O regimento da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte foi aprovado mediante Portaria MEC nº 2.542, de 23 de novembro de 2001.

Para avaliar as condições de ensino do curso de Medicina, o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores José Ueleres Braga e Álvaro Antônio Cabral Vieira de Mello. A visita foi realizada no período de 23 a 25 de maio de 2005.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 10.217, no qual atribuiu o conceito “CMB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e “CB” à dimensão Corpo Docente.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.531, de 27/7/2005, assim se manifestou:

A Comissão informou que a Mantenedora, Sociedade de Ensino Superior do Ceará, é sociedade civil de natureza privada, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, criada em 8 de julho de 1996. Seu objetivo é manter cursos de nível superior e de pós-graduação, com o objetivo de formar profissionais ou de aprimorar o conhecimento daqueles que já atuam no mercado. No campo da saúde, são atualmente ofertados os cursos de Fisioterapia e de Educação Física, em Fortaleza, e o curso de Medicina objeto da presente avaliação.

O curso de Medicina está organizado no modelo seriado semestral, com duas entradas anuais de 50 alunos, concentradas em fevereiro e em agosto. O currículo é

integralizado no mínimo em seis anos e, no máximo, em nove. A carga horária total é de 8.640 horas.

Dimensão I – Organização Didático-Pedagógica

A estrutura organizacional da IES é formada por dois conselhos e um colegiado com caráter consultivo, deliberativo e normativo: Conselho Superior de Administração, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Colegiado de Curso. Os órgãos executivos da IES são: Diretoria Geral, Coordenadoria Acadêmica, Coordenadoria Administrativo-Financeira e Coordenação de Curso. Além dessas instâncias, a organização da Faculdade inclui: Núcleo de Processamento de Dados, Biblioteca, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (NUPPE), Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), Núcleo de Assuntos Educacionais (NAE), Secretaria Geral (SG), Assessoria Administrativo-Financeira, Coordenação de Processamento de Dados (CPD) e Biblioteca.

O Conselho Superior de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por semestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Geral, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 dos membros. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE é o órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, destinado a orientar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A coordenação do curso é exercida conforme Regimento e de forma eficiente. A organização do controle acadêmico é feita de forma adequada e o pessoal técnico-administrativo realiza serviços de secretaria e de suporte acadêmico de modo satisfatório.

Os objetivos do curso são apresentados de forma clara, abrangente e compatível com a concepção do curso. O perfil do egresso tem coerência com os objetivos do curso e com as necessidades profissionais e sociais apontadas no projeto pedagógico. A Comissão considerou que a estrutura curricular do curso de Medicina pode ser aperfeiçoada, de acordo com os aspectos:

- avançar na integração dos conteúdos de disciplinas básicas e profissionais;*
- atender, de melhor forma, a alguns aspectos das diretrizes curriculares, como a formação de um profissional capaz de reflexão crítica sobre sua prática, coerente com o modelo assistencial brasileiro;*
- adotar estratégias de avaliação que possibilitem o aperfeiçoamento do curso;*
- permitir o uso de metodologias pedagógicas mais indicadas para o processo de ensino-aprendizagem, para formar médicos com o perfil descrito no projeto pedagógico.*

De acordo com a Comissão, algumas características do projeto representam um avanço, em relação a outros cursos de Medicina. Em primeiro lugar, o projeto visa à formação de um médico generalista e enfatiza as habilidades práticas em diferentes níveis de atendimento, ao tempo em que prioriza as ações nos níveis primário e secundário. Por outro lado, o projeto privilegia a formação de um médico consciente da realidade social na qual ele vai atuar e o papel do médico como agente de transformação do perfil epidemiológico dessa população. Existe a participação de discentes nos projetos de pesquisa, em atividades de extensão e em atividades acadêmicas de monitoria.

As atividades de prática profissional são desenvolvidas em cenários dos três níveis de atenção à saúde, com importante ênfase para formação de profissionais habilitados para trabalhar em programas de saúde da família. Entretanto, no

entendimento da Comissão, há necessidade de que a integração dos conteúdos das ciências básicas profissionalizantes seja ampliada.

O internato apresenta duração adequada, com treinamento nas cinco áreas essenciais e supervisão direta e regular de preceptores capacitados. De acordo com a Comissão, o estágio deve contemplar maior número de atividades em saúde coletiva, incluindo-se vigilância em saúde, especialmente vigilância epidemiológica e planejamento de saúde.

A organização acadêmica é adequada e permite o controle administrativo das atividades pedagógicas e os serviços de secretaria e de suporte acadêmico de forma eficiente.

Dimensão 2 – Corpo Docente

O quadro docente do curso de Medicina é composto por 116 professores, dos quais 12 são doutores, 34 mestres, 69 são especialistas e 1 é graduado. Assim, há 10,34% de professores com titulação de doutor.

No início do curso, apenas 38% dos atuais docentes residiam em Juazeiro do Norte e ainda não haviam exercido atividades acadêmicas. Com a evolução do curso, a contratação de novos professores teve por critério a residência dos professores na região. Hoje, 87% dos docentes moram em Juazeiro do Norte ou em municípios vizinhos. Assim, a baixa titulação pode ser justificada pela idade do curso, apenas cinco anos de funcionamento. A Comissão ressaltou a necessidade de que seja implantada vigorosa política de titulação e capacitação docente.

Os professores da IES consideram que as condições de trabalho são adequadas. De acordo com o plano de carreira, a admissão dos professores é feita pela Mantenedora, mediante seleção, e os contratos obedecem à legislação trabalhista. A seleção se dá mediante concurso de provas e títulos. A promoção é feita segundo os critérios de antiguidade e merecimento, subordinada à existência de vagas. Tais promoções são realizadas anualmente, com dois anos de interstício. A progressão horizontal é feita automaticamente a cada ano, após dois anos de efetivo exercício, levando-se em conta tempo de serviço e merecimento, alternadamente.

A Instituição oferece aos seus professores bolsas de estudo para cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento em instituições brasileiras. A IES concede, também, auxílio aos professores e funcionários para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em cursos de treinamento e atualização profissional. Além dessas bolsas, a IES mantém remuneração integral ou parcial, para participação em programas externos ou internos. O corpo docente, dos quais 40% têm pós-graduação stricto sensu, apresenta bom desempenho acadêmico e profissional, considerando-se a produção científica, tais como artigos, livros e capítulos de livros e trabalhos publicados em congressos.

Um número expressivo de docentes realiza orientação didática de alunos e um grupo menor realiza orientação de internato. Pelo menos um terço de docentes atua como orientadores de atividades de iniciação científica, monitoria e atividades de extensão. A relação entre professores e alunos é boa e existe forte interesse pelas aulas ministradas. Um grande número de docentes atua, também, nos cursos de pós-graduação e desenvolve atividades de pesquisa e de extensão.

Dimensão 3 – Instalações

As instalações da IES são adequadas para o número de usuários e para o desenvolvimento das atividades de ensino, teóricas e práticas, e para a integração de todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional. As salas de aula, instalações administrativas, salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho, instalações para a coordenação do curso, auditório, salas de conferências e demais dependências são isoladas de ruídos externos, com boa acústica interna, ventilação e iluminação. O mobiliário é adequado de forma específica a cada setor. As áreas de convivência apresentam altos padrões de higiene e de manutenção. Para a construção dos laboratórios e implantação de laboratórios específicos, ampliação e aquisição de equipamentos para a área de informática, a Mantenedora realizou investimentos significativos.

As instalações atendem às normas e à legislação pertinente quanto à construção e aos aspectos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação e limpeza. Os equipamentos são modernos e suficientes para o número de usuários. O ambiente é bem conservado e higienizado diariamente, durante o horário normal de expediente de trabalho, por empresa terceirizada.

A biblioteca da IES tem como objetivo maior tornar disponível a informação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de forma a contribuir para a formação de professores e alunos. A biblioteca possui 56 cabines para estudos individuais e seis salas para estudo em grupo. Dispõe de sala de vídeo, com capacidade para 20 lugares, equipada com TV e videocassete, utilizada com finalidade didática, para reunião de grupos de estudo e apresentação de trabalhos monográficos. Conta com rampa de acesso, na entrada.

As instalações para acervo dispõem de espaço físico, mobiliário e equipamentos adequados. O acesso do usuário é livre. O acervo do curso é constituído por 514 títulos e 3.815 exemplares de livros, 40 assinaturas de periódicos nacionais, 10 assinaturas de periódicos estrangeiros, 10 doações de periódicos nacionais e estrangeiros, 38 monografias, 20 teses, 1 jornal local e 2 jornais estaduais, 7 CDs e 121 vídeos, além de trabalhos acadêmicos. A cada trimestre, o acervo é avaliado quanto a sua conservação.

Para facilitar a busca, o acervo possui sinalização de localização para consulta por meio de terminais e conta com funcionários qualificados e treinados para orientar o usuário. Como instrumento de trabalho, a biblioteca utiliza microcomputadores, vídeos, scanner, impressoras e leitoras de códigos de barras. Há bases de dados informatizadas. O acesso ao acervo é direto e a consulta é feita através de terminais ou por meio de funcionários qualificados e treinados para orientar o usuário. Os professores têm acesso à base de dados referenciais e de texto completo pela página eletrônica da IES. O horário de funcionamento da biblioteca é das 8h às 22h, de segunda à sexta-feira, e nos sábados, das 8h às 12h.

Por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, a IES conta com 20 unidades de PSF, para atividades de ensino e treinamento dos alunos, do primeiro ao oitavo semestre. Essas unidades foram selecionadas considerando-se as condições físicas e a qualificação dos profissionais da saúde, bem como a disponibilidade para receber os alunos. Em parceria com a IES, a Secretaria Municipal de Saúde implantou três unidades, com características de unidades de ensino, nas quais há profissionais especializados em Medicina de Família e Comunidades, áreas que constituem o campo de estágio específico para o Internato em Medicina Comunitária.

As unidades de PSF de Juazeiro do Norte não têm estrutura física padronizada, ocupando prédios, casas alugadas ou unidades construídas especificamente para esse fim. Todas dispõem minimamente dos seguintes ambientes: recepção, arquivo, consultório médico, consultório de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinas, farmácia, setor de expurgo e esterilização, copa e sanitários. Algumas dispõem de sala de educação em saúde e de consultório odontológico e, em três delas, há consultórios específicos para o atendimento pelos Internos. Embora com algumas deficiências, as unidades municipais do PSF contam com equipamentos mínimos necessários para a atuação da equipe de saúde em família.

A IES utiliza a rede de hospitais e ambulatorios do sistema de saúde do Município de Juazeiro do Norte, com o qual mantém convênio, e um hospital do vizinho Município de Crato, para a área de psiquiatria.

A base para o treinamento hospitalar e ambulatorial no nível secundário está centrada nas seguintes unidades, em Juazeiro do Norte: Hospital São Lucas, Centro de Diagnóstico e Tratamento Tasso Ribeiro Jereissati, Unidade Mista César Cals, Centro de Atenção Psicossocial e Hospital Santo Inácio. Em Crato, a IES dispõe do Hospital Santa Tereza. O Hospital São Lucas é o hospital público de referência municipal e da microrregião para atendimento na área materno-infantil, com 3.000 atendimentos mensais.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação.	CMB
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional.	CB
3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:

A Comissão de Avaliação, para fins de reconhecimento do curso de graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, constituída pelos professores Álvaro Antônio Cabral Vieira de Mello e José Uelers Braga, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2005, é de parecer favorável ao reconhecimento desse curso de graduação conforme as especificações que constam no projeto pedagógico do curso: Curso de Medicina, Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, localizada na Av. Tenente Raimundo Rocha s/n, Planalto, Juazeiro do Norte – Ceará, com carga horária total de 8.640 horas, desenvolvendo-se em 6 anos, com 100 vagas por ano, regime matrícula semestral, tendo como coordenadora a Professora Paola Colares Borba.

Conceitos finais:

1. Organização Didático-Pedagógica: Muito Bom

2. Corpo Docente: Bom

3. Instalações: Muito Bom.

A Comissão apresentou as seguintes recomendações:

1 - ampliar a carga horária do curso destinada ao treinamento em Saúde Coletiva; 2 - instituir uma vigorosa política de titulação e capacitação docente; 3 -

incorporar metodologias ativas de ensino para otimizar o aprendizado dos alunos; 4 - modificar a estrutura curricular, permitindo maior integração das disciplinas básicas e profissionais.

Cabe acrescentar que a Comissão atribuiu o conceito “Muito Bom” às condições de acesso aos portadores de deficiências.

Cumpra a esta Secretaria recomendar que o prazo de validade do reconhecimento do curso em tela seja estendido até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

E assim concluiu a SESu/MEC em seu relatório:

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno integral, ministrado pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Planalto, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Recomenda-se que o prazo de validade do reconhecimento do curso em tela seja estendido até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

• **Considerações do Relator**

Conforme orientação deste Colegiado para os processos de autorização ou reconhecimento de cursos de Medicina, visitei a Instituição, em 31 de outubro de 2005, acompanhado dos conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, momento em que pudemos observar as informações trazidas ao processo pela Comissão de Avaliação.

Cabe informar, preliminarmente, que tanto antes quanto depois da data da visita ora referida, este relator atendeu a presidente da Mantenedora, Profª. Annita Schterb Gorodicht, em sucessivos despachos interlocutórios para tratar da tramitação do presente processo, na sede deste Conselho Nacional de Educação, em Brasília, DF, a saber, nos dias 14/9/2005, 5/10/2005, 23/11/2005, 14/12/2005, 1º/2/2006 e 21/2/2006, conforme apontam os registros de atendimentos às partes junto ao setor responsável da Secretaria-Executiva do CNE.

Além da verificação das instalações e condições de infra-estrutura, as quais consideramos boas, realizamos reunião com professores, coordenadora do curso e dirigentes, e também participamos de uma reunião com alunos do curso de Medicina. Apesar de a Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte ser uma instituição com uma história recente, a iniciação científica é realizada e possibilita aos alunos, orientados pelos professores, contatos iniciais com as atividades de criação, discussão e organização do saber científico. Os programas de iniciação científica têm trazido benefícios ao projeto pedagógico institucional desse curso, tais como sistematização e institucionalização da pesquisa, maior articulação entre a graduação e a pós-graduação *lato sensu*, fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa e melhoria nas condições institucionais de atendimento aos projetos de pesquisa.

Os docentes e estudantes envolvidos com a iniciação científica assumem posicionamento que, embora ainda carente de amadurecimento científico, demonstram intenção de que esteja presente durante o aprendizado médico. Quanto à titulação acadêmica,

segundo a instituição, o corpo docente tem 10% de doutores, 29% de mestres, 60% especialistas, sendo que apenas um professor é graduado e está cursando mestrado. Cabe ressaltar que a Instituição mantém permanente incentivo para capacitação docente. Atualmente, 25 professores estão cursando mestrado e 7 estão cursando doutorado.

A inserção da disciplina Saúde da Família ao longo de todo o curso contribui para a percepção da abrangência da prática médica pelo aluno, o que a torna o eixo integrador entre as várias especialidades e não a separa da área clínica. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino da medicina apontam para essa integração.

Quanto aos convênios com clínicas e hospitais, transcrevo abaixo o conjunto de informações obtidas durante a visita com os conselheiros:

1. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, acompanhado de termos aditivos.
2. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Sociedade Civil Médico Cirúrgica – Casa de Saúde Santo Inácio, e respectivo termo aditivo.
3. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – SSMJN, acompanhado de termo aditivo.
4. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com a interveniência do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE-IEPRO, e respectivo termo aditivo.
5. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Casa de Saúde Santa Tereza.
6. Convênio da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Escola de Saúde Pública do Ceará ESP/CE.
7. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Saúde, e respectivos termos aditivos.
8. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Universidade de Pernambuco – UPE.
9. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Infantil Albert Sabin.
10. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Infantil Varela Santiago – Natal.
11. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Dr. Pedro Germano – Natal.
12. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Walfredo Gurgel – Natal.
13. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e o Hospital Santa Júlia – Manaus.
14. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Estado do Ceará por meio da Secretaria de Saúde.
15. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Secretaria de Saúde de Fortaleza.
16. Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – SESCE e a Secretaria de Saúde de Mossoró – Rio Grande do Norte.

Com relação à residência médica, a Instituição nos informou que há quatro programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme indicado no quadro abaixo:

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA					
Programa	Instituição	Parecer CNRM	Início	Nº de Residentes	
				Credenciados	Em Curso
1.Cirurgia Geral	Hospital Santo Inácio	125/2004	Fev 2005	2	2
2.Pediatria	Hospital São Lucas	124/2003	Fev 2005	2	1
3.Medicina de Família e Comunidade	Unidades de Saúde da Família	125/2003	-	2	-
4.Clínica Médica	Hospital Santo Inácio	54/2005	Previsto para fev 2006	2	-
TOTAL				8	3

O planejamento e o cumprimento do Programa do Internato são de responsabilidade da coordenação do curso de Medicina e da Comissão de Internato, com o objetivo de estabelecer o programa de estágios e sugerir modificações ao longo do desenvolvimento do mesmo, quando necessário. A Comissão de Internato é constituída pelos coordenadores das disciplinas pertinentes a cada área ou pelo professor indicado pelos mesmos, homologada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e nomeada pelo Diretor Geral da Instituição.

O Internato é regido pelas Normas do Internato, aprovadas pelo CONSEPE, e tem duração de 24 meses, com carga horária global de 3.024 horas. Esse período é dividido em cinco áreas, assim definidas: Cirurgia Geral, Medicina, Comunitária, Medicina Interna, Pediatria e Toco-Ginecologia. O período de duração de cada área é de aproximadamente 137 dias, ou 19 semanas, e os coordenadores de cada área são aconselhados a distribuir as atividades dos alunos em um período mínimo de 605 horas.

Registre-se, também, que, segundo informação recebida recentemente por meio eletrônico, em 6/3/2006, da Coordenadora do curso de Medicina, Prof^{ra}. Paola Colares de Borba, mestre em Nutrição/UECE, a experiência em integralidade da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte foi reconhecida pelo LAPPIS – Laboratório de Pesquisa sobre Práticas de Integralidade em Saúde. Dentre cerca de 70 experiências nacionais enviadas, a FMJ figura entre as 10 selecionadas (entre as quais estão UERJ, CNPq, Fiocruz, Instituto de Medicina Social, Ministério da Saúde, FAPERJ) para constituir grupo de estudos aprofundados visando à divulgação de resultados no cenário da medicina brasileira.

Diante dos relatórios da Comissão de Avaliação e da Secretaria de Educação Superior/MEC, bem como das impressões constatadas pelos conselheiros quanto às condições acadêmicas e administrativas do curso em tela, este Relator entende que há condições de recomendar seu reconhecimento.

Entretanto, cabe registrar perante a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação questão abordada por este relator com a senhora presidente da Mantenedora, em relação ao regime de trabalho de alguns membros do corpo docente apresentado pela FMJ.

Solicitada a relação nominal atualizada dos professores, e recebida por meio eletrônico em 24/2/2006, verificou-se a existência das seguintes inconsistências entre o informado e o que consta na plataforma Lattes (site: www.cnpq.br), preservados aqui os nomes dos docentes:

a) um professor indicado com carga horária de 28 horas semanais na FMJ constava como docente da UECE, com carga horária de 40 horas semanais;

b) dois professores indicados com carga horária de 8 horas semanais na FMJ constam como ex-professores da FMJ;

c) um professor indicado com carga horária de 12 horas semanais na FMJ constava como docente da Universidade Regional do Cariri/URCA, em regime de DE/Dedicação Exclusiva;

d) uma professora com carga horária de 10 horas semanais na FMJ constava como docente da UECE com carga horária de 40 horas e da UFC com mais 20 horas semanais, sem vínculo com a FMJ;

e) um professor com carga horária de 12 horas semanais na FMJ constava como docente da UECE com carga horária 40 horas e do Instituto do Câncer com mais 6 horas semanais, sem vínculo com a FMJ;

f) uma professora com carga horária de 20 horas semanais na FMJ constava como docente da UFC, em regime de DE/Dedicação Exclusiva;

g) uma professora com carga horária de 30 horas semanais na FMJ constava como docente na UFPE-Pernambuco, como docente com 40 horas semanais de carga horária.

Solicitados os devidos esclarecimentos por este relator, na data de 10/3/2006, com reiteração do pedido em 15/3/2006, as respostas a seguir transcritas foram encaminhadas pela Coordenadora do Curso e recebidas em 20 de março de 2006:

Quanto ao item a:

O mesmo informou que tem 16 horas aula em sala de aula, e as demais horas são destinadas para Coordenação de disciplinas da graduação, para orientações didáticas e produção de material técnico didático.

Quanto ao item b:

Os mesmos informaram que ocorreu um erro de digitação, mas, a correção dessa informação no Currículo Lattes já foi providenciada.

Quanto ao item c:

A Coordenação do Curso de Medicina informa que o docente foi demitido em 18/1/2006, não sendo, portanto, pertinentes às informações sobre carga horária.

Quanto ao item d:

A mesma informou que só tem 12 horas em sala de aula na UECE e as demais horas são para desenvolvimento de atividades de orientação didática, pesquisas, produção de material didático e planejamento de aula, as 20 horas da UFC são desenvolvidas em atividades administrativas.

Quanto ao item e:

O mesmo informa que só tem 8 horas em sala de aula na UECE e as demais horas são para desenvolvimento de atividades de orientação didática, pesquisas, produção de material didático e planejamento de aula.

Quanto ao item f:

A mesma informou que o Regime de Dedicação Exclusiva era em virtude do Doutorado que já foi concluído desde janeiro de 2005, faltando apenas fazer a atualização do Currículo Lattes que já foi providenciado.

Quanto ao item g:

A mesma informou que foi professora substituta da UFPE há mais de 2 anos, faltando apenas atualizar o que foi providenciado.

Considerando que professores integrantes da carreira do magistério superior em IES públicas são submetidos a regimes de trabalho que impõem direitos e deveres específicos, por exemplo, a proibição do exercício de outra atividade remunerada – quando vinculado ao regime de Dedicação Exclusiva –, tanto no setor público quanto no particular, salvo permissões exclusivas, legais ou previstas nos ordenamentos internos dessas IES, e considerando as respostas enviadas pela representante da instituição interessada, julguei indispensável submeter à apreciação desta Câmara de Educação Superior a necessidade, ou não, de solicitar mais esclarecimentos junto às Reitorias da UFC e UECE, por meio de diligência, sobre eventuais vínculos profissionais de determinados docentes da FMJ com aquelas instituições públicas, em razão do que estabelecem as Leis nº 8.026/90, nº 8.027/90 e 8.112/90, quanto ao regime jurídico e normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Feita a consulta à Câmara de Educação Superior, na sessão de trabalho privativa dos conselheiros, realizada em 4 de abril de 2006, houve entendimento, por unanimidade, de que não há necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o fato anteriormente apontado e de que a responsabilidade por eventual descumprimento legal, com relação a outros vínculos profissionais de servidor público civil da União ou dos Estados (no presente caso, de professores de universidade pública), é exclusiva do servidor.

Antes de passar ao voto, cabe mais um registro. Na data de ontem, 4 de abril de 2006, às 16 horas e 10 minutos, este relator foi surpreendido por intimação e notificação expedida pelo Juízo Federal da 2ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência e cumprimento da decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 2006.34.00.007842-9, pela Doutora Candice Lavocat Galvão Jobim, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara/DF.

Tal decisão, em caráter liminar, determina a apresentação de relatório e de parecer à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, relativamente ao Processo nº 23000.002551/2005-26, registro SAPIEnS nº 2005001029, na reunião deste Colegiado subsequente à intimação da autoridade impetrada (portanto, na reunião ordinária da CES do mês de maio de 2006).

Entendo tal medida da instituição, s.m.j., como desproporcional e intempestiva, posto que o tempo de tramitação do presente processo de reconhecimento, que ora se encerra no âmbito deste Colegiado, em nada prejudicou os interesses da FMJ e seus alunos, pois, segundo informações colhidas na ocasião da visita dos conselheiros, a primeira turma do curso de Medicina somente será formada ao final do primeiro semestre do ano letivo de 2006.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno integral, ministrado pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Planalto, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Brasília (DF), 5 de abril de 2006.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente